



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 390/08

Contrato nº 011/2009

Processo Administrativo nº 21.423/08 – Pregão nº 114/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: *Iotti Griffé da Carne Ltda*

Objeto: Fornecimento parcelado de carne e lingüiça calabresa.

Aditamento: alterando a partir da data do presente instrumento, o preço do quilo da carne bovina magra, tipo patinho, para R\$9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº. 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.**, sediada na cidade de Jundiaí/SP na Av. São Paulo, 1.201, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.748.635/0001-05, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, com base no processo administrativo nº. processo nº. 21423/2008 - pregão nº. 114/2008, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **17 de setembro de 2.008**, nos autos do processo administrativo 21.423/2008 – pregão nº 114/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, alterando a partir da data do presente instrumento, o preço do quilo da carne bovina magra, tipo patinho, para R\$9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de Setembro de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Iotti Griffé da Carne Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 